

96

Gta da Segunda Sessão Ordinária da  
Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, do Estado  
do Ceará, em sua primeira reunião legislativa  
ordinária no corrente ano.

Quinze e vinte e sete (27) dias do mês de  
maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco  
(1965), neste cidade de Tabuleiro do Norte, do  
Estado do Ceará, no Paço Municipal, realizou-  
se sob a presidência e fôtuado Vereador Otacílio  
Funes Patista e presentes os demais membros  
da mesa, seu eus os Vereadores: Fernando Mu-  
nes Malveira, Cândido Mucêiva Maia e Pedro  
Mucêiva de Almeida, respectivamente Vice-Presi-  
dente, Primeiro e segundo secretários, o re-  
grunda sessão da primeira reunião legisla-  
tiva ordinária no corrente ano. As catorze  
horas, compareceram em a sala das ses-  
sões, os seguintes Vereadores: Otacílio Funes  
Patista, Fernando Munes Malveira, Cândido  
Mucêiva Maia, Pedro Mucêiva de  
Almeida, Francisco Celestino Malasarias,  
José Sereino Chaves e José Andrade Chaves.  
Abavendo menses legal, o seu bô presidente  
deslancou aberta a sessão. A seguir, foi

lida e aprovada, com rectificações a ata da  
sessão anterior. No expediente foram an-  
dadas as seguintes matérias: do Dr. Osman  
Cunha, Presidente da Associação dos Muni-  
cípios, solicitando a alteração deste  
Baimara para o plauso de pecúlio dos mu-  
nicipais municipais remetido ao Prefeito deste  
município; Ofício do Dr. Guarez mais de Ne-  
greiros, Encanegado do Bem-jo de Assistência dos  
Municípios do S.T.D.-3. do 3º Distrito Rodoviário  
Federal, comunicando o valor total previsto,  
da conta dos Fundos Rodoviários Municipais, rela-  
tivos aos quarts (4º) Trimestre de mil novecentos  
e sessenta e quatro (1864), o primeiro, segundo  
e terceiro trimestres de mil novecentos e sessenta  
e cinco (1865) na impenitâncie total de Três  
milhões e vinte e uma mil reis (R\$ 3.021.000),  
na ordem do dia não havia matéria. Fa-  
cultada a palavra, fizera um uso da mesma,  
pela ordem, os seguintes Vereadores: Gervásio Mu-  
nes Malveira, que reportou-se sobre o ad-  
ministrador municipal, tendo vindo con-  
denações sóbre as contas do Prefeito Raimundo  
Rodrigues Chaves, no exercício financeiro de  
mil novecentos e sessenta e quatro (1864).  
Depois de fazer diversas perícias, disse que  
assim o fazia pois tinha compromisso  
com aqueles que o elegeram, os quais, não  
estavam de nenhum modo satisfeitos com  
a administração local que nada havia  
aplicado, de seu conhecimento, em benefícios  
de ordem geral, principal, no setor do  
qual é representante neste Bairro, isto é,

no dia de mil novecentos e sessenta e quatro  
 (1964). Em face disto, na qualidade de  
 Presidente das Comissões: Finanças e Adminis-  
 tração e Legislação deixava de fazer a  
 destituição da maleta, pois, estava presente  
 com o seu ponto de vista não apreciar ou  
 melhor, tomar na devida consideração a men-  
 sagem e demais documentos relativos a pes-  
 taca de contas do Prefeito Raimundo Rodrigues  
 Chaves, referentes ao exercício financeiro de  
 mil novecentos e sessenta e quatro (1964).  
 Dize, ainda, que embora se conhecesse um  
 Senhor Raimundo Rodrigues Chaves nas  
 qualidades de homem honesto e membro  
 de família honesta, não opinava  
 favoravelmente a sua prestação de contas  
 de maleta alguma; Sândio Moreira  
 Maia, que se solidarizou com o ponto  
 de vista exposto pelo Vereador Evaristo Mes  
 Malveira, dizendo, também, que embora  
 reconhecer as qualidades morais de ho-  
 mem honesto do Senhor Prefeito Raimundo  
 Rodrigues Chaves, não votava também  
 favorável as referidas contas; que quer-  
 eria Chaves para explicação pessoal, di-  
 zendo que a não aplicação desse cincuenta  
 por cento (50%) só sustra do Imposto de  
 Renda se olhe as não recebimentos da  
 referida sustra no exercício financeiro  
 de mil novecentos e sessenta e quatro  
 (1964), em face do que não podia  
 o embri Prefeito municipal prestar con-  
 tas plausíveis que não recebera. E se-

que disse o pernambucano que nos temos  
os Regimentos compete a Casa estudar,  
primeiramente o material, mais acusa-  
damente. Nada mais havendo a tratar  
a sessão foi encerrada. E, para constar  
lamento - se o presente ato seu lido e  
aprovado vai assinado pelos conselhos  
de cada se.

### Eacilio Guedes Patriota Em tempo:

Disse o Vereador Fernando que malveia, que  
as críticas por ele feitas da tribuna deste  
Casa eram de advertência a bem da  
administração dos municípios e, não no  
sentido restrito de ofender os senhores Prefeitos  
municipais em sua dignidade presonal.

### Eacilio Guedes Patriota

Governo Municipal  
Auditor Fazenda Rio  
Sérgio Boenigoyde Almada  
Francisco Lúcio Pachanias  
José Guerreiro Chaves  
José André Chaves